



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### ATA DE REUNIÃO

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021, às nove horas, no ambiente virtual do LimeSurvey, realizou-se a fase de votação das Eleições para Coordenações de Curso, Conselho de *Campus* e Comissões Locais do *Campus* São Borja da Universidade Federal do Pampa, previstas nos Editais nº 01/2021/CEL/CSB e nº 02/2021/CELCSB, aprovados pelo Conselho de *Campus*. Minutos antes, às oito horas e trinta e dois minutos começaram os disparos por *e-mail* dos convites para votação, processo que se estendeu até às nove horas e vinte e três minutos. A partir do início da votação, às nove horas, os votantes puderam ter acesso aos *links* de votação constantes dos *e-mails* disparados. Para efeitos de estatísticas da Comissão Eleitoral Local (CEL), registre-se que o bloco de envios mais demorado, os dos convites para o universo dos discentes votantes do *Campus*, no total de um mil, oitocentos e vinte e seis convites, levou das oito horas e trinta e dois minutos às oito horas e cinquenta minutos. O sistema de consulta empregado, o LimeSurvey, não apresentou, aparentemente, inconsistências ou problemas de desempenho. Contudo, merece registro que um discente votante relatou que usa "um administrador IA" para repassar os *e-mails* para seu endereço pessoal, tributando ter ocorrido algum problema que teria feito com que fosse repassado para seu *e-mail* duas vezes um mesmo *link* de votação. Não reporta, contudo, ter conseguido votar, efetivamente, duas vezes. Após checagem no sistema, não foi encontrado indício de duplicidade no envio de *token* para o *e-mail* institucional do referido aluno. Se houve algum tipo de duplicação, deve ter sido no âmbito da conta dele, como ele mesmo reconheceu. Foi solicitado a ele que testasse se conseguiria abrir novamente o outro *link* idêntico, após ter concluído o envio da resposta (voto). Encaminhou-se a ocorrência ao suporte de TI, via Chamado no Gaucha de nº 72328, para análise técnica dos possíveis impactos do fenômeno relatado e se ele representa algum risco de vulnerabilidade em relação à segurança e confiabilidade do sistema de consultas adotado. A DTIC retornou, prontamente, informando, à vista do que lhe fora reportado no referido Chamado, que "o *link* pode ser enviado quantas vezes se quer. Na forma de encaminhar o convite por fora do sistema (caso relatado) ou enviando lembretes pela própria plataforma. O *link* será sempre o mesmo, pois utiliza um *hash* de 15 caracteres que é individual. No momento que um voto for computado nenhum dos outros *links* recebidos poderão ser utilizados, pois o sistema valida se aquele *hash* já foi usado anteriormente". Um docente votante comunicou, ainda, que não teria recebido *link* de votação para Coordenação de Curso, mas teve retorno de que o registro do envio foi identificado no sistema, sendo orientado a checar as caixas de entrada, spam e lixeira de seu *e-mail* institucional. O comunicante, sem seguida, voltou a entrar em contato afirmando ter encontrado a chave correspondente. Nada mais havendo a tratar, no dia seguinte, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021, às quatorze horas, o Senhor Presidente da CEL, Professor Doutor Gerson de Lima Oliveira, deu por encerrada a etapa de votação do processo eleitoral citado *supra*, da qual, para constar, eu, Jeferson Andrade Duda, membro técnico-administrativo da CEL, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por membros da CEL assinada eletronicamente.



Assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRADE DUDA, Assistente em Administração**, em 15/04/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **GERSON DE LIMA OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/04/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEIL, Assistente em Administração**, em 15/04/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0503609** e o código CRC **04D41F26**.

---